

TERMO ADITIVO Nº **023/2018-SMS** AO
CONVÊNIO Nº **067/2008-SMS**

PROCESSO: 2008-0.168.448-6

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.


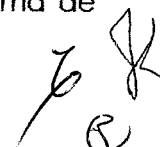
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº067/2008, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENIENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente, JUDITH ELISA LUPO, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] [REDACTED] adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 6.599.805,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais)**.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 2.199.935,00	R\$ 2.199.935,00	R\$ 2.199.935,00	R\$ 6.599.805,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo Aditivo Nº 022/2018** do convênio **CV067/2008 – CPCS/SMS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo 28 de dezembro de 2018.

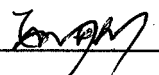


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde




JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: _____
CPF: _____
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Emerson Ricardo Ferreira
Gerente Administrativo
RG: _____

2) 

Nome: Ana Carolina de Oliveira
CPF: _____